

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 4 de Agosto de 2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2020000453217

PORTARIA SEMA Nº 123, de 30 de julho de 2020.

Altera a Portaria SEMA nº 103, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a constatação e apuração das infrações administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, procedimentos, aplicação das penalidades e medidas administrativas, no âmbito dos órgãos integrantes SISEPRA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e no Anexo II da Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o § 3º no artigo 22 da Portaria SEMA nº 103/2017, com a seguinte redação:

Art. 22 ...

...

§ 3º - Serão observadas as disposições contidas nesta Portaria, por ocasião dos julgamentos dos autos de infração lavrados após a vigência do Decreto Estadual nº 53.203/2016”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de julho de 2020.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura